PROJETO DE LEI N° 009 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 1731 DE 16 DE AGOSTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - A redação do art. 2°. da Lei Municipal n° 1731 de 16 de agosto de 2006, passará a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2° - Ficam criados na estrutura de pessoal do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento temporário:"

N°	*DESIGNAÇÃO DO CARGO*	*NÍVEL*	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*VENCIMENTO R$*
08	*Monitor PETI*	*Isolado*	***20 horas***	*440,00*

Parágrafo Único – O vencimento de que se trata o artigo desta Lei será de R$ 507,95, conforme reposição salarial dada pela Lei Municipal n° 1503/03.

Art. 2° - Os demais dispositivos da Lei n.° 1731 de 16/08/2006, não expressamente alterados por esta Lei, permanecem em vigência com suas redações originais.

Art. 3° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 10 / 02 / 09
PRESIDENTE DA CÂMARA

Major Vieira (SC), 06 de fevereiro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votação
Em 10 / 03 / 09
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em
PRESIDENTE 17 03 09